



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CURSO DE DIREITO  
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE  
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

## SEGUNDA AVALIAÇÃO FINAL

**DATA:**

17/01/2024

**HORÁRIO:**

10h10-11h50

**SALA:**

205

**PÚBLICO-ALVO:**

Todo(a)s aluno(a)s que compõem as Turmas “A” e “B” que obtiveram média final (nas quatro avaliações) entre 4,0 e 6,9 e não ultrapassaram 22 faltas no ano letivo.

**A Segunda Avaliação Final deverá ser requerida (artigos 101 a 104, da Resolução CEPE nº. 37/97) dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Unidade 3** - Fato Social; **Unidade 4** - Anomia; **Unidade 6** - Função Social; **Unidade 9** - Conflito Social: método dialético; materialismo histórico; estrutura social e causalidade estrutural da economia: superestrutura e infraestrutura; meios de produção, relações de produção e modos de produção; classe social e luta de classes; ideologia e religião sob a ótica marxiana; **Unidade 10** - Ação Social; **Unidade 15** - Globalização: Estado-nação em questão; mundialização do capital: neoliberalismo e ordem global; participação política, cidadania e globalização; globalização e crise no mundo do trabalho; globalização e direito

**MODALIDADE:** Prova discursiva

**PESO:** 10,0 (dez) pontos (constituída de 5 perguntas, as quais envolverão o conhecimento teórico, visando a contextualização da teoria aplicada em situações concretas do cotidiano (notícias, artigos, charges, etc.)

**REFERÊNCIAS PARA ESTUDO:**

**1)** as aulas ministradas pelo professor; **2)** os textos indicados para leitura obrigatória nas referidas Unidades; **3)** as apresentações dos seminários (Unidades 9 e 15) e seus respectivos roteiros e **4)** os exercícios de fixação realizados e/ou corrigidos em sala de aula.

**OBJETIVOS:**

A avaliação não é o final do processo ensino-aprendizagem, mas é mais um momento do processo. Por este motivo, a prova visa não apenas com a aferição do conhecimento teórico (teorização), mas também a sua aplicação em situações concretas da vida social (contextualização).



A **teorização** é a demonstração do domínio da teoria, ou seja, da capacidade de expressar a explicação teórica para justificar a resposta. A **contextualização** é a identificação, na situação específica (notícia, reportagem, excerto de um artigo ou uma charge), dos aspectos fáticos envolvidos na fundamentação da resposta.

Em decorrência destas premissas, a prova tem por objetivo desenvolver a **capacidade analítica**, ou seja, *“a compreensão ou explicação de um fenômeno complexo, que consiste em reduzir uma realidade intrincada, de difícil apreensão global, em seus componentes básicos e simples”* (HOUAISS). Tal capacidade é a mesma que o(a)s aluno(a)s irão se defrontar após a conclusão do Curso de Direito.

### **METODOLOGIA DA PROVA:**

1) Os enunciados das questões da prova serão semelhantes aos exercícios de fixação corrigidos em sala de aula, havendo apenas a adaptação para situações fáticas diferentes encontradas naqueles.

2) As respostas devem contemplar dois aspectos: a **teorização** e a **contextualização** conforme já foi mencionado nos objetivos.

3) As respostas devem ser elaboradas de forma objetiva e observarem o limite da quantidade de linhas disponibilizadas, cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, *“uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia”* (HOUAISS).

### **INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:**

a) os enunciados das perguntas serão semelhantes aos exercícios de fixação, razão pela qual não há motivo para “alimentar” medos e/ou comparar avaliações realizadas em outros anos, eis que cada prova, turma e ano letivo têm suas próprias particularidades. Portanto, implica ter inteligência emocional para resolver a prova e alijar fatores alheios e/ou estranhos que não contribuem positivamente para este propósito.

b) a **organização das filas nas salas** deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um **aproveitamento de todo o espaço da sala**, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.

c) sobre a mesa deixar apenas **caneta, lápis, lapiseira, borracha, corretivo**. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém.

d) **A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.**

e) **A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.**

f) os enunciados das perguntas **poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados** à vontade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CURSO DE DIREITO  
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE  
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

**g) as perguntas deverão ser respondidas à caneta** (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, **utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente**.

**h)** sugere-se que seja evitada a prática de escrever com lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chave da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.

**i) caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova (a mesma regra será seguida para a utilização do banheiro)**.

## **PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:**

Não há previsão de pedido de segunda chamada nas Resoluções da UFPR.